



**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 038, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre o calendário de expediente do final do ano de 2019 e início de 2020 no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC).

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências que lhe conferem os artigos 35, III, da Lei nº 12.378/2010 e 149, L, do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Deliberação Plenária nº 299, de 07 de dezembro de 2018, que homologou o Calendário do CAU/SC para o exercício de 2019;

Considerando a Deliberação Plenária nº 445, de 06 de dezembro de 2019, que homologou o Calendário do CAU/SC para o exercício de 2020;

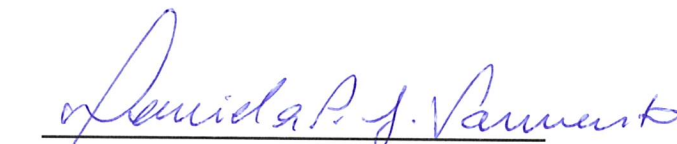
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - No Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC) não haverá expediente entre os dias 23 de dezembro 2019 e 03 de janeiro de 2020, sendo que nos dias 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2019 e nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020, das 13h às 17h, haverá atendimento em regime de plantão telefônico e por e-mail;

**Parágrafo único** – Por motivos de força maior ou caso fortuito, os empregados poderão ser convocados e deverão atender eventuais urgências ou emergências relacionadas ao trabalho durante o período de plantão.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Dá-se ciência.  
Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
Daniela Pareja Garcia Sarmento  
Arquiteta e Urbanista  
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 16/12/2019